



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

A prefeitura Municipal de Vista Serrana, com anexo na, Rua Joao Francisco Filho, S/n, Centro, na cidade de Vista Serrana inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09151598/0001-94, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, DE VISTA SERRANA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024 publicada no diário oficial dos municípios- FAMUP de 26/04/2024, processo administrativo nº 2024.060/2024 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 4.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal 005, de 27/03/2024, Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinada a todas as secretarias do município de Vista Serrana/PB, edital e termo de referência em anexo, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do edital de Pregão nº 003/024 que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FRIGOGARCIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA						
CNPJ: 20.334.890/0001-85						
ENDEREÇO: Rua Abílio Garcia de Araújo, nº 58, Centro, Vista Serrana/PB						
REPRESENTANTE: José Garcia Pereira						
E-MAIL: josegarciapereira1010@gmail.com				TEL.: 83-98138-3431		
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QUANT.	PREÇO MENSAL.	PREÇO TOTAL
002	AÇÚCAR CRISTAL: ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 1KG	ALEGRE	3.500	KG	R\$ 3,85	R\$ 13.475,00
005	AMIDO DE MILHO; PRODUTO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU OUTRA EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA OU SACO C/ 500 GRAMAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 500G	MAISENA	100	UND	R\$ 9,05	R\$ 905,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

007	ARROZ BRANCO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL. 1KG	TIO URBANO	5.000	KG	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00
008	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL. 1KG	CAÇAROLA	5.000	KG	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00
009	AVEIA EM FLOCOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 165 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 165G	KALKER	500	UND	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
0010	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. 500ML	BORGES	20	UND	R\$ 26,70	R\$ 534,00
0013	BISCOITO ROSQUINHA 400G ISENTO DE GORDURAS TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA COM DUPLA PROTEÇÃO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 300G	PARARI	3.000	PC	R\$ 4,63	R\$ 13.890,00
0014	BOLACHA CREAM-CRACKER; C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, E EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS	ESTRELA	3.000	PC	R\$ 4,85	R\$ 14.550,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

	ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 350G					
0015	BOLACHA SALGADA, TIPO 7 CAPAS; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 250G	JURUCUTU	3.000	PC	R\$ 5,70	R\$ 17.100,00
0020	CANJQUINHA/CURAU SEMELHANTE À CANJICA DE MILHO, COM MAIS OU MENOS 10 MIN DE PREPARO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. RICO EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). SENDO A PRIMEIRA EMBALAGEM PLÁSTICA E ACONDICIONADA EM CAIXINHAS, ATÓXICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 200G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 200G	SÃO BRAZ	100	UND	R\$ 2,99	R\$ 299,00
0023	COLORÍFICO; EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PACOTE C/10X100G	VO ITA	150	KG	R\$ 9,20	R\$ 1.380,00
0024	COMINHO; EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PACOTE C/10X100G	VO ITA	500	PC	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00
0025	CREME DE LEITE PASTEURIZADO – 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXA, PESANDO 200 G. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	DAMARES	300	UND	R\$ 2,53	R\$ 759,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. 200G					
0028	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. ASPECTO: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, CHEIRO: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ORIGINAL 300G	FUGINI	1.500	UND	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
0031	FARINHA DE TRIGO; SEM FERMENTO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; PACOTE C/ 01 KG DO PRODUTO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. 1KG	ROSA BRANCA	800	PC	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
0032	FÉCULA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1KG	LOPES	200	KG	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
0034	FELJÃO; MACASSAR; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG ÍNTEGRO E ISENTO DE AVARIAS. COM AS NORMAS DA ABNT. 1KG	DUPRATO	200	KG	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
0035	FELJÃO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO,	DUPRATO	200	KG	R\$ 8,88	R\$ 1.776,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

	ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG ÍNTEGRO E ISENTO DE AVARIAS. COM AS NORMAS DA ABNT. 1KG					
0036	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ; P/ BOLOS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM LATA OU POTE DE 100G	ROYAL	80	UND	R\$ 4,50	R\$ 360,00
0037	FLOCOS DE MILHO, TIPO: PRÉ- COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM ÍNTegra E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. 500G	SAO BRAZ	5.000	PC	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
0038	FUBA - DE MILHO; EM EMBALAGEM DE 1KG LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ROTULAGEM SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PATOENSE	800	KG	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
0042	LEITE DE COCO. EMBALAGEM DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	VO ITA	200	UND	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
0044	LEITE EM PÓ ÍNTegral, COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO, SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, NÃO CONTENDO GLÚTEN, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ITAMBE	3.500	PC	R\$ 7,00	R\$ 24.500,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ÍNTEGRO E ISENTO DE AVARIAS. (COM REG. NO MA). 200G					
0045	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE C/ 400 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G).	IMPERIAL	6.000	PC	R\$ 3,18	R\$ 19.080,00
0046	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	QUERO	200	UND	R\$ 12,05	R\$ 2.410,00
0051	MILHO BRANCO, TRITURADO, PARA MUNGUNZÁ, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PATOENSE	180	PC	R\$ 2,98	R\$ 536,40
0052	MILHO PARA PIPOCA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	NORDESTINO	300	PC	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.					
0053	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, SEM ESTAREM AMASSADAS, ESTUFADAS E/OU ENFERRUJADAS, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	FUGINI	400	UND	R\$ 2,55	R\$ 1.020,00
0054	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO EM PÓ SOLÚVEL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ACONDICIONADO EM LATA OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NESTLE	500	UND	R\$ 18,90	R\$ 9.450,00
0056	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	SAO BRAZ	2.000	PC	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

	NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.					
0059	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, ÔMEGA 3; EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM NO MÍNIMO 130 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS, OU ESTUFADAS	GOMES DA COSTA	2.000	LT	R\$ 5,08	R\$ 10.160,00
0060	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - AO MOLHO DE TOMATE, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, ÔMEGA 3; EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM NO MÍNIMO 130 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS, OU ESTUFADAS.	GOMES DA COSTA	2.000	LT	R\$ 5,08	R\$ 10.160,00
0061	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU (SEM CONSERVANTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS). CONTÉM: ACIDULANTE INS 330 E BETA CAROTENO (CORANTE NATURAL). PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES EMBALAGEM: 500 ML (FRASCO PLÁSTICO), DILUIÇÃO: SUCO (1 PARTE DE SUCO + 6 PARTES DE ÁGUA) REFRESCO (1 PARTE DE SUCO + 9 PARTES DE ÁGUA) DEVERÁ CONTER BRIX REFRACTOMÉTRICO ENTRE 64.5 A 65.5 GRAMAS PARA CADA 100 GRAMAS DO PRODUTO	DA FRUTA	5.000	UND	R\$ 3,42	R\$ 17.100,00
0063	TEMPERO MISTO EM PÓ ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PACOTE C/10X100G	VO ITA	200	PC	R\$ 4,00	R\$ 800,00
0064	VINAGRE GARRAFA EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM COM 500ML DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA	VO ITA	200	UND	R\$ 1,90	R\$ 380,00



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
VALOR TOTAL:					253.584,40

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presentes Ata é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR indicado no preâmbulo e pelo (s) seguinte(s) ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S):

Nº item	Órgão Participante
02, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 63, 64.	FRIGOGARCIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA

3.2. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, o remanejamento de quantitativos previstos nesta Ata entre os órgãos participantes ou entre este(s) e o Órgão Gerenciador.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **Prefeitura Municipal, Rua Jeremias Jose do nascimento, S/n, Centro, na cidade de Vista Serrana inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.151.598/0001-94, em horário de expediente (08:00 às 13:00horas) e dias uteis.**

5.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência.

6. VALIDADE DA ATA.

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (01) UM ANO, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

7. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO.

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA.

7.4. A inércia da CONTRATADA na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo CONTRATANTE.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

- 7.9. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
- 7.10. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.11. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.12. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.13. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.14. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.15. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.16. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.17. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.18. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;
 - b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.
- 7.18. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.
- 7.19. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DO CANCELAMENTO.

- 8.1. Registro do Fornecedor Será Cancelado Quando:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 8.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 8.1.6. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 - 8.1.7. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:
 - I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei n.14.133/2021

V - For consensual, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138 da Lei n. 14.133/2021

VI - for por ordem judicial.

8.1.8. A presente Ata será cancelada automaticamente:

I. por decurso do prazo de vigência;

II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS SANÇÕES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;

II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;

III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

IV. registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

11. DA OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

11.1. Compete ao Órgão Participante, quando do uso desta Ata:

I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do pactuado nesta Ata;

II. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata, em relação à sua demanda registrada;

III. informar as ocorrências ao órgão gerenciador do descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

IV. Registrar no seu cadastro as penalidades aplicadas pelo descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata em relação às suas próprias contratações;

V. prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:

I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

- II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
- III. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validade se encontrem-se vencidas.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **(DEVERÁ SER VERIFICADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA ATA)**
- 13.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro reserva somente será efetuada quando houver:
- a. a impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
 - b. o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 13.3. O fornecedor ou licitante do cadastro de reserva se vincula ao preço da proposta do beneficiário desta Ata ou da sua proposta original, conforme a hipótese, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular previsto no capítulo 8 desta Ata, observada a ordem de classificação.
- 13.4. Para fins da ordem de classificação, o licitante ou fornecedor que cotou o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederá aquele que mantiver sua proposta original.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

- 14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 14.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em 10/05/2024.
- 14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.
- 14.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 14.5. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 14.6. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.
- 14.7. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e órgão participante, se for o caso, a contratante. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vista Serrana-PB, 20 de maio de 2024

Sérgio Garcia da Nóbrega
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Representante legal do órgão gerenciador

Felipe Garcia Pereira
FRIGOGARCIA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA
Representante legal do fornecedor registrado